

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

quinta-feira, 14 de novembro de 2.013 - Ano 03 - nº 146

Prefeitura de Sumaré apresenta aos professores da Rede Municipal, em reuniões no CCTI, a nova jornada 'adequada' para 2014



Em uma série de três reuniões de trabalho que começou na última segunda-feira, dia 11 de novembro, e termina nesta quarta, dia 13, a Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Educação, apresenta aos quase 1.000 professores da Rede Municipal a nova jornada de trabalho para 2014, com as cargas horárias já adequadas à Lei Federal nº 11.738/2008 – que prevê 2/3 do tempo na “interação com o educando”, ou seja, em sala de aula, e 1/3 em atividades de formação continuada, ou seja, em trabalho pedagógico remunerado.

As reuniões com grupos de cerca de 300 educadores por dia, sempre a partir das 18 horas, acontecem no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), no Centro Administrativo de Nova Veneza. Também participam integrantes da Comissão Especial para Alteração e Compilação da Lei Municipal nº 3.773/2003 (o Estatuto do Magistério Público Municipal) que auxiliou a Municipalidade a finalizar a proposta, já aprovada pela própria categoria em assembleia. Atualmente, os alunos têm aulas de Inglês apenas a partir do 6º ano, e de Artes e Educação Física, a partir do 4º ano.

JORNADA

Pela adequação das cargas horárias dos cargos de Professor 1 e 2 (“P1” e “P2”) no Estatuto do Magistério, que vinha sendo cobrada pela categoria sem sucesso desde 2009, 33,3% da carga horária dos professores e educadores da Rede Municipal serão preenchidos por atividades extraclasse. A Prefeitura já está parcialmente adequada à nova regra, pois atualmente 20% da carga horária são cumpridos fora da sala de aula.

Os Professores 1, por exemplo (aqueles que dão aulas na Educação Infantil e no Ciclo 1 do Ensino Fundamental, abrangendo aproximadamente 670 profissionais), poderão optar por uma jornada básica de 150 horas/aula mensais, sendo 30 horas/aula por semana, sendo 20 com alunos e 10

extraclasse (e, neste caso especificamente, mais 4 horas/aula excedentes com alunos e 2 extraclasse). Haverá ainda as opções de jornada completa (200 horas/aula) ou integral (240 horas/aula), sempre seguindo a mesma lógica de reservação de 1/3 das horas para atividades extraclasse.

Já os Professores 2 (aqueles que dão aula do Ciclo 2 do Fundamental até o Ensino Médio e Técnico, de disciplinas específicas, abrangendo cerca de 300 profissionais) terão suas jornadas adequadas à Lei Federal nº 11.738/2008, tendo aumentadas suas horas/aula remuneradas para atividades extraclasse. Assim, um Professor 2 contratado para uma carga horária semanal de 40 horas e que, atualmente, dá 33 horas de aulas, passará a dar 26 horas/aula na semana, elevando de 7 para 14 horas o período extraclasse.

Em ambos os casos, o período remunerado “extraclasse” deve ser ocupado com atividades de coordenação, capacitação e de livre escolha do docente, não se tratando de “horas de descanso”.



Veja mais na página 20.

Previsão do Tempo

Quinta, dia 14	Sexta, dia 15	Sábado, dia 16	Domingo, dia 17	Segunda, dia 18	Terça, dia 19	Quarta, dia 20
						
0mm	0mm	2mm	10mm	8mm	5mm	6mm
Min. 13°C Máx. 30°C	Min. 14°C Máx. 31°C	Min. 17°C Máx. 31°C	Min. 19°C Máx. 23°C	Min. 17°C Máx. 28°C	Min. 20°C Máx. 30°C	Min. 20°C Máx. 29°C

**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 234 LP
de 11 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 105852/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Patricia Helena Antico Peixoto, R.G. 19.187.283, matrícula nº.: 3934, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de novembro de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 235 LP
de 11 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21719/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Mara Cristina de São Jose, R.G. 41.933.770-2, matrícula nº.: 14060, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de janeiro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 236 LP
de 11 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 102319/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Andrea Cristina Baratela de Carvalho, R.G. 24.194.607-4, matrícula nº.: 8619, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de novembro de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 237 LP
de 11 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 100537/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Lucineia Sales da Silva, R.G. 26.477.336-6, matrícula nº.: 11899, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso retroativos a 29 de outubro de 2013 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 238 LP
de 12 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20046/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Fany Akiko Inoue, R.G. 16.993.240-0 matrícula nº.: 15016, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de novembro de 2013, 30 (trinta) dias em pecúnia, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 239 LP
de 13 de novembro de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21379/09.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Luiz Henrique Martinelli Ramos, R.G. 10.676.174 matrícula nº.: 7980, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 18 de março de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
Homologo o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 021/2013,

tendo como objeto a aquisição de varetas, pontas e engates para manutenções em redes de esgotos, cujo critério de julgamento foi o menor preço global, adjudicando o objeto da licitação à favor da empresa: Soldadura Recondicionamento e Serviços Industriais Ltda ME, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013
Homologo o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 022/2013,

tendo como objeto a aquisição de bobinas para emissão de contas de água, cujo critério de julgamento foi o menor preço unitário, adjudicando o objeto da licitação à favor da empresa: Super Imagem Digital Ltda ME, no valor de R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013
Homologo o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 023/2013,

tendo como objeto a contratação de empresa especializada para rebobinamento de motores elétricos, cujo critério de julgamento foi o menor preço unitário, adjudicando o objeto da licitação à favor das empresas: ND Bombas Comércio e Serviços Ltda no valor de R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) e Dismotor Service Manutenção Elétrica Ltda EPP no valor de R\$ 239.531,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais).

Sumaré, 31 de outubro de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco - Chefe de Seção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SM Nº 0490/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2013

Aos vinte e cinco dias de outubro de dois mil e treze, às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio do DAE-Sumaré para formalizar o Registro de Preços para aquisição de varetas, pontas e engates para manutenções em redes de esgotos, com validade de 12 (doze) meses, sendo registrado o seguinte preço, quantidades, marca e fornecedor que ofertou o menor preço global:

Empresa: Soldadura Recondicionamentos e Serviços Industriais Ltda ME
Marca: Varetec

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Luciana de Luca MTB nº 49.076 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Item 01 – 800 Varetas em aço cromo silício 8 mm x 2m com engates macho e fêmea tipo T - valor unitário: R\$ 35,00 – Valor total: R\$ 28.000,00; Item 02 – 50 Engates macho para varetas tipo T – valor unitário: R\$ 15,00 – valor total: R\$ 750,00; Item 03 – 50 Engates fêmea para varetas tipo T – valor unitário: R\$ 15,00 – valor total: R\$ 750,00; Item 04 – 50 Pontas de aço para ramais, tipo mola, 500 mm – valor unitário: R\$ 146,78 – valor total: R\$ 7.339,00; Item 05 – 20 Acionador manual para varetas de esgoto – valor unitário: R\$ 65,00 – valor total: R\$ 1.300,00; Item 06 – 50 Ponta de aço 4 lâminas para gordura 3” – valor unitário: R\$ 67,00 – valor total: R\$ 3.350,00; Item 07 – 50 Ponta de aço 4 lâminas dentada para esgoto 3” – valor unitário: R\$ 67,00 – valor total: R\$ 3.350,00; Item 08 – 50 Ponta de aço, sem fim, para esgoto seção chata 3” – valor unitário: R\$ 67,00 – valor total: R\$ 3.350,00; Item 09 – 50 Ponta de aço 4 lâminas dentada para esgoto 2” – valor unitário: R\$ 67,00 – valor total: R\$ 3.350,00; Item 10 – 50 Ponta de aço 4 lâminas para gordura 2 ½” – valor unitário: R\$ 67,00 – valor total: R\$ 3.350,00; Item 11 – 50 Ponta de aço tipo seta para esgoto 2 ½” – valor unitário: R\$ 67,00 – valor total: R\$ 3.350,00. Item 12 – 50 Ponta de aço, sem fim, para esgoto 3” – valor unitário: R\$ 59,00 – valor total: R\$ 2.950,00; Item 13 – 20 Chave para desacoplar engates de varetas – valor unitário: R\$ 3,00 – valor total: R\$ 60,00; Item 14 – 8 Ponta de aço, tipo serra, para raízes – valor unitário: R\$ 67,00 – valor total: R\$ 536,00; Item 15 – 25 Cabo, tipo mola, para esgoto 30 mm com 4 metros cada rolo – valor unitário: R\$ 265,00 – valor total: R\$ 6.625,00; Item 16 – 10 Ponta recuperadora para resgatar varetas – valor unitário: R\$ 59,00 – valor total: R\$ 590,00. TOTAL GERAL: 69.000,00.

Sumaré, 25 de outubro de 2013

Valmir Ferreira da Silva - Presidente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SM Nº 0491/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2013
Aos vinte e nove dias de outubro de dois mil e treze, às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio do DAE-Sumaré para formalizar o Registro de Preços para aquisição de bobinas para emissão de contas mensais de água, com validade de 12 (doze) meses, sendo registrado o seguinte preço, quantidade, marca e fornecedor que ofertou o menor preço unitário:

Empresa: Super Imagem Digital Ltda ME
Marca: Superterm
Item 01 – 9300 bobinas de papel sensível termocript VCP R14, medindo 104 mm de largura, 240 mm de altura, diâmetro externo de 57 mm, gramatura 75 gr, impressão no verso personalizada na cor azul, contendo 110 contas de água por bobina - valor unitário: R\$ 3,75 – Valor total: R\$ 34.875,00;

Sumaré, 29 de outubro de 2013.

Valmir Ferreira da Silva – Presidente.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 092/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca as candidatas abaixo relacionadas a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 25 de novembro de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II - Português

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
249	JOELMA BUENO DAS NEVES MUNIZ	21.292.872-7	12º
625	VALERIA GALONI VIUDES	27.778.225-9	13º

Sumaré, 14 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 093/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 25 de novembro de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II - Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
710	MARIA CELIA MARTINS LEITE DE BARROS	14.467.515-8	9º

Sumaré, 14 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 094/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 25 de novembro de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II - Ciências/Biologia

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
581	ELIANE MITSUE KIKUCHI	34.120.986-7	3º

Sumaré, 14 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 095/2013 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 127, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 25 de novembro de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II - Geografia

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
219	REGINALDO SANTOS DA SILVA	24.880.827-8	6º

Sumaré, 14 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIPAT 2013

Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho da Prefeitura de Sumaré

25, 26, 28 e 29 novembro/2013

08h30 às 11h30 (todos os dias)
13h00 às 16h00 (apenas dia 26)



Segunda - 25/11
8h30
Palestra: BRIGADA DE INCÊNDIO E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS
Palestrante: Roberto Rivelino Martins
Bombeiro Civil e Técnico de Segurança do Trabalho

Terça - 26/11
8h30
Palestra: INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
Palestrante: João Lázaro - Consultor Jurídico
10h00
Palestra: PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PELE
Palestrante: Ana Paula - Dermatologista
13h00
Palestra: OBESIDADE
Palestrante: Roberto Miranda - Personal Trainer
14h30
Palestra: ERGONOMIA
Palestrante: Fernanda Ianella - Fisioterapeuta

Quinta - 28/11
8h30
Palestra: HIPERTENSÃO E DOENÇAS CARDIOVASCULARES
Palestrante: Guilherme Maffels - Cardiologista
10h00
Palestra: MITOS E VERDADES SOBRE VOZ E FALA
Palestrante: Maria Cristina de Oliveira Nascimento - Fonoaudióloga

Sexta - 29/11
8h30
Palestra: SUPERAÇÃO
Palestrante: Débora Baldin
10h00
Palestra: IMUNIZAÇÃO DE ADULTOS
Palestrante: Fernanda Lopes Pusch - Enfermeira Especializada em Saúde Pública

Anfiteatro Municipal - Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza - Sumaré
Mais informações no SESMT, pelo telefone (19) 3854 3600

Realização:
Secretaria de Administração e Recursos Humanos




10º CURTA CENAS!

Festival de Peças Curtas de Sumaré - SP

Curta os espetáculos sem moderação!

14 a 18/11/2013
19h30 às 22h00



Anfiteatro do Centro Administrativo - Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza
Mais informações: 3873.1566 | www.curtacenasumare.com.br

Patrocínio: 

Realização:  Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo SM N° 0433a/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°023/2013
Aos trinta dias de outubro de dois mil e treze, às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio do DAE-Sumaré para formalizar o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para rebobinamento de motores elétricos, com validade de 12 (doze) meses, sendo registrado os seguintes preços, quantidades, marcas e fornecedores que ofertaram os menores preços unitários:

Empresa: ND Bombas Comércio e Serviços Ltda

ITEM	LOCAL DA BOMBA / MOTOR	FABRICANTE	MODELO	POT. CV	RPM	QTDE	UN	Total
26	Eta I M10	weg	MOD 200M	40	3560 r	1	2000,00	2000,00
27	Calegari M4	BUFALO	MOD 215	15	3500 r	1	1440,00	1440,00
							Valor Total	3440,00

Empresa: Dismotor Service Manutenção Elétrica Ltda EPP

ITEM	LOCAL DA BOMBA / MOTOR	FABRICANTE	MODELO	POT. CV	RPM	QTDE	UN	Total
1	Vila Carlota M5	Arno	180 LXE	40	3470 r	1	1540,00	1540,00
2	Eta II Bomba cx 3.500	weg	Desconhecido	0,75	3470 r	1	165,00	165,00
3	Vila Flora	FLYGT	Desconhecido	15	1750 r	2	1300,00	1300,00
4	Bordom 1	weg	MOD 100L	5	1715 r	1	325,00	325,00
5	Santa Maria	weg	MOD 100L	5	3485 r	2	640,00	640,00
6	Eta I M11	weg	MOD 112M	7,5	3500 r	2	850,00	850,00
7	Caixa João Paulo M1	weg	MOD 132 S	10	1750 r	1	560,00	560,00
8	Eta I M31	weg	MOD 132M	15	3520 r	1	620,00	620,00
9	Eta II Bomba Filtro Modulo	weg	MOD 160 M	20	1760 r	4	3440,00	3440,00
10	Eta II Agua Arrasto lavagem filtro	weg	MOD 160 M	25	3530 r	2	1940,00	1940,00
11	Vila Flora	weg	MOD 160 M	20	3535 r	14	12250,00	12250,00
12	Eta I M8	weg	MOD 160L	25	1760 r	2	1970,00	1970,00
13	CX Nova Terra	weg	MOD 160M	75	1770 r	1	3000,00	3000,00
14	Calegari M3	weg	MOD 160M	20	3520 r	1	875,00	875,00
15	Caixa João Paulo M2	weg	MOD 160M	20	1760 r	1	860,00	860,00
16	Eta I M5	weg	MOD 160M	25	3525 r	2	1940,00	1940,00
17	Eta I M13	weg	MOD 160M	15	1170 r	5	4750,00	4750,00
18	Eta I M30	weg	MOD 160M	20	3540 r	1	870,00	870,00
19	Eta II Booster Picerno	weg	MOD 1784TE	15	3520 r	3	1860,00	1860,00
20	Eta II Castelinho	weg	MOD 180M	30	1785 r	1	1350,00	1350,00
21	Vila Carlota M3	weg	MOD 200L	60	1780 r	2	5400,00	5400,00
22	Eta I M3	weg	MOD 200L	50	1775 r	2	4000,00	4000,00
23	Eta I M7	weg	MOD 200L	40	3560 r	2	3670,00	3670,00
24	Eta I M24	weg	MOD 200L	50	3555 r	2	3840,00	6840,00
25	Eta I M29	Arno	MOD 200LX	50	1735 r	1	2260,00	2260,00
28	Nascente	Weg	MOD 225 S/M	60	3560 r	1	3570,00	3570,00
29	Eta I M1	weg	MOD 225 S/M	75	1775 r	2	7210,00	7210,00
30	Captação do Marcelo	weg	MOD 250 S/M	100	1780 r	3	11826,00	11826,00
31	Vila Carlota M6	Arno	MOD 250 S/M	100	1760 r	1	4285,00	4285,00
32	Calegari M1	weg	MOD 250 S/M	100	1780 r	2	8570,00	8570,00
33	CX do Matão M1	weg	MOD 280 S/M	125	3570 r	1	6840,00	6840,00
34	Horto M2	weg	MOD 280 S/M	125	1785 r	2	12580,00	12580,00
35	Eta II Matão	weg	MOD 315M0890	175	1785 r	2	15060,00	15060,00
36	Captação do Atibaia	weg	MOD 355 M/L	350	1790 r	2	23800,00	23800,00
37	Horto M1	weg	MOD 355 ML	300	1740 r	2	22400,00	22400,00
38	CX do Matão M2	weg	MOD 47.40 SB	125	1770 r	2	11000,00	11000,00
39	Eta I M18	weg	MOD 71L/4	0,37	1655 r	6	1140,00	1140,00
40	Eta I M26	weg	MOD 80	1	1720 r	6	1230,00	1230,00
41	Eta II Pac Bomba Branca	weg	MOD 90 S	3	3465 r	1	275,00	275,00
42	Captação do Atibaia	weg	MOD AGE 355	350	1790 r	3	35520,00	35520,00
43	Eta I M39	Eberle	MOD B100L	2	840 r	2	1070,00	1070,00
44	Eta II Castelinho	BUFALO	MOD C675	30	3510 r	1	1080,00	1080,00
45	Eta I Floucurador M1	BUFALO	MOD F711	0,75	1720 r	12	2520,00	2520,00
46	Eta I M36	weg	MOD LR 32	2	3460 r	3	720,00	720,00
47	Eta I M32	weg	MOD LR 3832A	5	3405 r	1	370,00	370,00
48	Bordom II	FLYGT	SUBMERSIVEL 3"	3	1750 r	6	1710,00	1710,00
49	Aclimação Aerador 1	weg	TORNADO 25	25	1750 r	6	6480,00	6480,00
							Valor Total	239531,00

Sumaré, 30 de outubro de 2013.

Valmir Ferreira da Silva - Presidente.

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 095/2013 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 25 de novembro de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II - Geografia

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
219	REGINALDO SANTOS DA SILVA	24.880.827-8	6º

Sumaré, 14 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 097/2013 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 25 de novembro de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II – Inglês

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
602	SILVANA COLETO	17.567.228-3	2º

Sumaré, 14 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 098/2013 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 25 de novembro de 2013, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II – Artes

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
1043	ALCIDES LEAL RODRIGUES	36.855.056-4	7º

Sumaré, 14 de novembro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESOLUÇÃO 04/ 2013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Educação de Sumaré

O Conselho Municipal de Educação, em reunião ordinária realizada em 08 de novembro de 2013, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal n. 4400, de 26 de março de 2007:

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica convocada a IV Conferência Municipal de Educação de Sumaré a ser realizada no dia 30 de novembro de 2013.

Artigo 2º. – São objetivos da III Conferência Municipal de Educação de Sumaré:

I- Avaliar os planos, programas, projetos, bem como ações, atividades e serviços desenvolvidos no Município;
II- Fixar critérios para a eleição e eleger os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que integrarão o Conselho Municipal de Educação.

Artigo 3º. – A IV Conferência Municipal de Educação de Sumaré será presidida pela Coordenadora Geral do Conselho Municipal de Educação ou por quem ela designar.

Artigo 4º. – Ficam nomeados os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação de Sumaré:

I- Rubens Nieto
RG: 12.395.279-7

II- Antonio Carlos Ferreira
RG: 36.744.124-X

III- Soraya Aparecida Garcia De Nadai Fraga
RG: 19.948697-9

IV- Rosemeire Lucimar de Nadai
RG: 15.428.684-9

V- Lucas Henrique de Souza
RG: 48.906.264

Parágrafo único – Caberá à Comissão Organizadora:

I- Elaborar propostas, metodologia e formas de divulgação da IV Conferência Municipal de Educação de Sumaré, bem como a proposta de Regimento Interno a ser referendada pela IV Conferência Municipal de Educação de Sumaré; e
II- Elaborar os critérios de participação, bem como proposta de critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 12 de novembro de 2013.

Rubens Nieto
Coordenadora Geral do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 099/2013

Pregão Presencial nº 081/2013

Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de eletrodomésticos.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/12/2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 19/11/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 095/2013

Pregão Presencial nº 077/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de sistema de vídeo vigilância em 02 (duas) escolas municipais.

Licitação Tipo: Menor valor global.

Regime de Execução: Entrega total.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/12/2013 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 21/11/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 110/2013
Pregão Presencial nº 091/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos gráficos para a gráfica municipal.
Licitação Tipo: Menor valor unitário.
Regime de Execução: Entrega total.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 03/12/2013 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 21/11/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 111/2013
Pregão Presencial nº 092/2013
Objeto: Aquisição de Veículos
Licitação Tipo: Menor valor unitário.
Regime de Execução: Entrega total.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/12/2013 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 22/11/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 112/2013
Pregão Presencial nº 093/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em castração de cães e gatos e microchipagem.
Licitação Tipo: Menor valor unitário.
Regime de Execução: Execução parcelada.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/12/2013 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 22/11/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19)

3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 113/2013
Pregão Presencial nº 094/2013
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de fórmula infantil de partida, de segmento, de origem vegetal e fórmula em pó.
Licitação Tipo: Menor valor unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/12/2013 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 25/11/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 114/2013
Pregão Presencial nº 095/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza hospitalar na UPA.
Licitação Tipo: Menor valor global.

Regime de Execução: Execução parcelada.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/12/2013 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 25/11/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 115/2013
Pregão Presencial nº 096/2013
Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação, em caráter de exclusividade, dos serviços bancários de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos e preferência da movimentação financeira da Prefeitura Municipal.
Licitação Tipo: Menor valor global.
Regime de Execução: Execução parcelada.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/12/2013 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 26/11/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 116/2013
Pregão Presencial nº 097/2013
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de insulinas e canetas de insulina conforme determinação judicial.
Licitação Tipo: Menor valor unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/12/2013 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 26/11/2013.

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5158 ou 3399-5111 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

CONVITE

A Prefeitura de Sumaré, em parceria com o Lions Clube de Sumaré e Polícia Militar, convida você e sua família para participar da

COMEMORAÇÃO DO DIA DA BANDEIRA

DIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2013 - TERÇA-FEIRA

HORÁRIO: 10H30

LOCAL: PRAÇA DAS BANDEIRAS - CENTRO

Programação

Recepção: Fanfara da EMEF "Antonio Palioto"

Premiação do Concurso "CARTAZ DA PAZ", organizado pelo LIONS CLUBE de Sumaré

Escolta da Bandeira Nacional

Introdução das bandeiras inservíveis, conduzidas pelos Escoteiros do Grupo YANOMAMI

Hasteamento do Pavilhão Nacional

Incineração das bandeiras inservíveis

Canto do Hino à Bandeira

Saída da Bandeira Nacional

Realização





Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Autoriza servidor a dirigir veículos oficiais, pertencentes a frota desta Autarquia”:

Portaria DAE nº 364 de 07/11/2013 - Autoriza o servidor Silvio Rodrigues Machado, no cargo de Ajudante de Serviços Braçais, Rg nº 212923900 SSP/SP e da CNH nº 057833417866, categoria “B” a dirigir veículos pertencentes a frota desta Autarquia. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

“Nomeia servidor ocupante de função de confiança”:

Portaria DAE nº 365 de 11/11/2013 – Nomeia Luiz Aparecido Flois dos Santos, Rg nº 18509706-6 SSP/SP para a função de Coordenador de Equipe, Ref.: I-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a ETA II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 366 de 13/11/2013 – Nomeia Vivian Pratavieira, Rg nº 477158109 SSP/SP para a função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV-a, considerada de confiança, demissível “ad-nutum” a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, para prestar serviços junto a ETA I. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Sumaré, 13 de novembro de 2013.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.046, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0566/13, alterada pela nº 663/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18.678/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0566/13 de 03 de maio de 2013, e alterada pela Portaria nº 663/13 de 28 de maio de 2013, membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Maricy das Graças Mobilon
- Pedro Piazzentin Neto

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.047, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS- SA – 2142/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SILVANA MARA RASORI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 24.674.671-3, do cargo de Serviços Gerais E, referência PMS-64, estatutária, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, atualmente em atividades na EMEI Dr. Leandro Franceschini, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são a partir de 05 de novembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.048, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o relatório médico apresentado e a manifestação do Serviço de Medicina do Trabalho em fls 09;

Considerando o disposto no artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 17.629/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades da servidora concursada FLAVIA APARECIDA DO NASCIMENTO BOARATTI, portadora da cédula de identidade RG nº 42.773.013-2, do cargo de Auxiliar de Recreação Infantil E, Referência PMS - 60, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se

refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1049, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 104.920/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 104.920/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 104.920/13, conforme o Decreto Municipal nº 9105/13 para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sonia Maria Minarelo
- Maricy das Graças Mobilon
- Anny Caroline Stumm da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1050, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.145/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20.145/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.145/13, conforme o Decreto Municipal nº 9105/13 para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Sonia Maria Minarelo
- Maricy das Graças Mobilon
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1051, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 100.648/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 100.648/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 100.648/13, conforme o Decreto Municipal nº

9105/13 para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentin Neto
- Maricy das Graças Mobilon
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1052, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11.103/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 11.103/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 11.103/13, conforme o Decreto Municipal nº 9105/13 para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- João Moreira Nunes da Silva
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1053, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0556/13, e alterada pela nº 0992/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 10.030/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0556/13, alterada pela nº 0992/13 todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- João Moreira Nunes da Silva
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1054, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0560/13, e alterada pelas nº 0650/13, 0719/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 10.884/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0560/13, alterada pelas nº 0650/13, 0719/13 todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Sonia Maria Minarelo
- João Moreira Nunes da Silva
- Maricy das Graças Mobilon

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1055, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1366/11, e alterada pelas nº 1588/11, 0151/12, 1236/12, 1329/12, 0229/13, 0454/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 18.289/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1366/11, e alterada pelas nº 1588/11, 0151/12, 1236/12, 1329/12, 0229/13, 0454/13, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Sonia Maria Minarelo

- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1056, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1012/12, e alterada pelas nº 1473/12, 0191/13, 0445/13, 0814/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 12.110/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1012/12, e alterada pelas nº 1473/12, 0191/13, 0445/13, 0814/13, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- João Moreira Nunes da Silva
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1057, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0439/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 07561/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0439/13, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- João Moreira Nunes da Silva
- Pedro Piazzentin Neto

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1058, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1026/12, e alterada pelas nº 1426/12, 187/13, 448/13, 816/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 22.655/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1026/12, e alterada pelas nº 1426/12, 0187/13, 0448/13, 0816/13, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Sonia Maria Minarelo
- João Moreira Nunes da Silva
- Pedro Piazzentin Neto

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1059, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0295/12, e alterada pelas nº 0824/12, 1329/12, 0194/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 07084/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0295/12, e alterada pelas nº 0824/12, 1329/12, 0194/13, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves
- Sonia Maria Minarelo

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos

membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1060, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0743/13, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 17.752/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0743/13, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro
- Sonia Maria Minarelo

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1061, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membros da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 0328/12, alterada pelas nº 744/12, 997/12, 1341/12 e 919/13 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS - SMARH nº 1303/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria 0328, de 23 de março de 2012, alterada pelas nº 744/12, 997/12, 1341/12 e 919/13, todos os membros conforme determinado através do Decreto Municipal nº 9105/13.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson da Costa Nunes Barreto
- Claudete Urbano dos Reis Gonçalves
- Pedro Piazzentin Neto

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.062, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Coloca servidor à disposição Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional por intermédio da Coordenadoria do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - Circunscrição Regional do Trânsito - 242ª CIRETRAN em Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de

maio de 2010, e a Resolução SPDR Nº 05, de 23 de abril de 2012;

Considerando o disposto no protocolado PMS 105.631/13:

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar o servidor MATHEUS LEONARDI CHIAREMONTI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.961.270-6, no exercício da função de Auxiliar Administrativo E - referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, à disposição da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional por intermédio da Coordenadoria do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - Circunscrição Regional do Trânsito - 242ª CIRETRAN em Sumaré-SP, a partir desta data.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos promoverá as anotações de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.063, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cessa, a pedido, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0947, de 16 de julho 2012 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o Artigo 6º da Lei nº 4953 de 25 de março de 2010:

Considerando o disposto no protocolado PMS 106.746/13:

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de novembro de 2013, a pedido, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0947, de 16 de julho de 2012, que designa o servidor JULIO CESAR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.085.607-6, para as atribuições de Corregedor da Guarda Municipal de Sumaré.

Art. 2º - Determina o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal

de Guarda Municipal III - referência SSP-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, na data supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.064, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Cessa, a pedido, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0949, de 16 de julho 2012 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o Artigo 6º da Lei nº 4953 de 25 de março de 2010:

Considerando o disposto no protocolado PMS 106.746/13:

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de novembro de 2013, a pedido, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0949, de 16 de julho de 2012, que designa o servidor RODRIGO SALENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.034.581-6, para as atribuições de Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré.

Art. 2º - Determina o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Guarda Municipal III - referência SSP-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, na data supra.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.065, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor municipal para desempenhar as atribuições de Corregedor da Guarda Municipal de Sumaré, conforme Lei Municipal nº 4.953/10, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.953 de 25 de março de 2010;

Considerando o disposto no protocolado PMS 106.745/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar nos termos da Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010, o servidor REGINALDO DE MORAIS AGUIAR, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.057.158-3, exercendo cargo de Guarda Municipal III, referência SSP-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para desempenhar as atribuições de Corregedor da Guarda Municipal de Sumaré, a partir desta data.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas como Corregedor da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/emprego (art. 8º, Lei Municipal nº 4953/10).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se ne-

cessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.066, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor municipal para desempenhar as atribuições de Corregedor da Guarda Municipal de Sumaré, conforme Lei Municipal nº 4.953/10, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.953 de 25 de março de 2010;

Considerando o disposto no protocolo PMS 106.745/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar nos termos da Lei Municipal nº 4953, de 25 de março de 2010, o servidor FLAVIO ROBERTO CAUMO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.116.800, exercendo cargo de Guarda Municipal III, referência SSP-03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para desempenhar as atribuições de Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré, a partir desta data.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas como Corregedor Adjunto da Guarda Municipal de Sumaré são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e com prejuízo das atribuições normais de seus cargos, funções ou empregos, garantindo o recebimento da remuneração de seu cargo/emprego (art. 8º, Lei Municipal nº 4953/10).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1067, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 106.333/13.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 106.333/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 106.333/13, conforme o Decreto Municipal nº 9105/13 para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Pedro Piazzentin Neto
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.068, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro do Convênio do Projeto do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré - FUNSSOL, para o Convênio Escola da Beleza.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando convênio do Fundo Social de Solidariedade do Município com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP;

Considerando os elementos constantes no protocolo MI-FUNSSOL - 002/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Srº JOSÉ ADALBERTO RONCON, portador da Cédula de Identidade, RG nº 15.462.881-5, Superintendente Administrativo Financeiro, como responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro do Convênio Escola da Beleza a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 1.041/13.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.069, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro do Convênio do Projeto do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré - FUNSSOL, para o Convênio Polo Regional da Escola de Construção Civil.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando convênio do Fundo Social de Solidariedade do Município com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP;

Considerando os elementos constantes no protocolo MI-FUNSSOL - 002/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Srº JOSÉ ADALBERTO RONCON, portador da Cédula de Identidade, RG nº 15.462.881-5, Superintendente Administrativo Financeiro, como responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro do Convênio Polo Regional da Escola de Construção Civil a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.070, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação do Responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro do Convênio do Projeto do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré - FUNSSOL, para o Convênio Escola da Moda.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando convênio do Fundo Social de Solidariedade do Município com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP;

Considerando os elementos constantes no protocolo MI-FUNSSOL - 002/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Srº JOSÉ ADALBERTO RONCON, portador da Cédula de Identidade, RG nº

15.462.881-5, Superintendente Administrativo Financeiro, como responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro do Convênio Escola da Moda a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.071, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de Gestor Responsável pelo Projeto Fundo Social de Solidariedade de Sumaré – FUNSSOL, para o Convênio Escola de Moda.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando convênio do Fundo Social de Solidariedade do Município com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP;

Considerando os elementos constantes no protocolo MI-FUNSSOL - 002/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a Srª ARLETE BREDDA DE MARCHI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.103.670 e CPF nº 137.612.658-32, Presidente do Conselho Deliberativo do FUNSSOL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.075, de 1º de agosto de 2013, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Projeto do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré – FUNSSOL, para o Convênio Escola de Moda, a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1.072, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de Gestor Responsável pelo Projeto Fundo Social de Solidariedade de Sumaré – FUNSSOL, para o Convênio Escola de Moda.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando convênio do Fundo Social de Solidariedade do Município com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP;

Considerando os elementos constantes no protocolo MI-FUNSSOL - 002/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a Srª ARLETE BREDDA DE MARCHI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.103.670 e CPF nº 137.612.658-32, Presidente do Conselho Deliberativo do FUNSSOL, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.075, de 1º de agosto de 2013, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Projeto do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré – FUNSSOL, para o Convênio Polo Regional da Escola de Construção Civil, a ser firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2013 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9154, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre contribuição voluntária para o Fundo Social de Solidariedade no carnê para pagamento de IPTU do exercício de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando os trabalhos sociais relevantes do Fundo Social de Solidariedade do Município; Considerando que esses trabalhos, na sua essência, são desenvolvidos em parceria com outras entidades beneficentes; Considerando que grande parte da sociedade tem colaborado para a realização desse trabalho social, de forma voluntária e financeira; Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 17254/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - No carnê para pagamento do IPTU do exercício 2014 deverá constar ficha para contribuição voluntária para o Fundo Social de Solidariedade, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º - O valor arrecadado com a contribuição voluntária deverá ser depositado em conta própria, fiscalizada e gerenciada pelo Fundo Social de Solidariedade ou por quem este indicar.

Art. 3º - Os recursos arrecadados deverão ser utilizados somente nas atividades sociais, devidamente comprovados por documento idôneo.

Art. 4º - As entidades sem fins lucrativos, que tenham por finalidade a prestação de serviços assistenciais ou assemelhados, poderão receber parte dos recursos arrecadados.

§ 1º - Para receber os recursos a que alude o caput deste artigo, as pessoas jurídicas deverão apresentar:

I – requerimento indicando o valor e a forma da aplicação do recurso;

II – cópia autenticada do estatuto ou contrato social, com a ata de posse da atual Diretoria, devidamente autenticados;

III – cartão do CNPJ, devidamente atualizado.

§ 2º - A prestação de contas das pessoas jurídicas deverá obedecer ao mesmo critério de prestação de contas exigidas pelo Município quando do repasse de verbas de convênio, dentro do prazo de (6) seis meses, a contar do reconhecimento dos valores.

Art. 5º - O Município dará publicidade, de forma sucinta, dos valores arrecadados e a aplicação dos recursos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2013, no Paço Municipal e, em 14 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9155, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Regulamenta a Concessão do Benefício Fiscal que menciona e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 17254/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura de Sumaré, através de sua Superintendência Administrativa Tributária, autorizada a se valer dos elementos constantes dos processos administrativos de concessão de isenção de IPTU, deferida aos aposentados ou pensionistas nos termos da legislação municipal em vigor, pertinentes ao exercício de 2013, para fins de renovação do benefício no exercício fiscal de 2014.

Parágrafo Único – Ficam os beneficiários referidos no caput obrigados a comunicar a Superintendência Administrativa Tributária quaisquer alterações nas condições que ensejam o deferimento do favor fiscal, inclusive a eventual alienação do bem de raiz pertinente.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo anterior, bem como a constatação, em processo regular, da ausência das condições legais a concessão de isenção, importará na exigência do tributo com todas as cominações administrativas e legais cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2013, no Paço Municipal e, em 14 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9156, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.286,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais).-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 105915 /2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.286,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog.	Categ.Econ.	Especificações	Ficha	D.R.	Valor
02.09.02	13.3924001.2006	3.3.91.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica. – Intra-Orçamentário	402	01.110.0000	15.785,00
02.17.01	04.1224001.2006	3.3.91.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica. – Intra-Orçamentário	672	01.110.0000	667,00
02.21.01	16.4824001.2006	3.3.91.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica. – Intra-Orçamentário	747	01.110.0000	2.199,00
02.22.02	15.4514001.2006	3.3.91.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica. – Intra-Orçamentário	785	01.110.0000	23.635,00
TOTAL						42.286,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog.	Categ.Econ.	Especificações	Ficha	D.R.	Valor
02.06.04	04.1224001.2006	3.3.91.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica. – Intra-Orçamentário	185	01.110.0000	226,00
02.07.01	04.1234001.2006	3.3.91.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica. – Intra-Orçamentário	227	01.110.0000	12.687,00
02.10.02	06.1824001.2006	3.3.91.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica. – Intra-Orçamentário	426	01.110.0000	29.373,00
TOTAL						42.286,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de novembro de 2013, no Paço Municipal e, em 14 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município – PMS nº 105915/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9157, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Estabelece diretrizes para a apresentação e execução de projetos de drenagem de águas pluviais, e dá outras providências. -"

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 2.831, de 26 de Dezembro de 1995; e nº 4.250, de Outubro de 2006;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de serem estabelecidas diretrizes para a apresentação e execução de projetos de drenagem de águas pluviais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Diretrizes para apresentação e execução de projetos de drenagem de águas pluviais, constantes do Anexo único que acompanha e faz parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de outubro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2013, publicado no Paço Municipal e no dia 14 de novembro de 2013, no Semanário oficial do Município. – PMS nº 19301/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9157/2013
FOLHA 02

A N E X O Ú N I C O

DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE
PROJETOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

PROJETO EXECUTIVO

1 - OBJETIVO

Esta diretriz tem por objetivo estabelecer critérios e diretrizes básicas para a apresentação dos projetos de obras de drenagem situadas no Município de Sumaré, de modo a garantir um padrão uniforme nos documentos técnicos a serem entregues à Prefeitura Municipal de Sumaré.

Neste documento são caracterizados os elementos mínimos que devem estar contidos em um projeto de drenagem, podendo ser complementados com outros documentos não descritos aqui, dependendo da particularidade de cada estudo ou mesmo do procedimento adotado pela Projetista contratada.

2. VIABILIDADE TÉCNICA

Para que a Secretaria de Obras do Município de Sumaré emita o Termo de Viabilidade Técnica de Drenagem, será necessário que o empreendedor apresente os seguintes documentos:

- 2.1. Levantamento planialtimétrico com as cotas oficiais, (e não arbitrárias) com delimitação da área a ser estudada e delimitação da bacia de contribuição de áreas adjacentes.
- 2.2. Projeto de locação e parcelamento do solo ou projeto de implantação do empreendimento.
- 2.3. Relatório de sondagem, se necessário ao tipo do solo.
- 2.4. Plantas aerofotogramétricas que possibilitem a delimitação das bacias hidrográficas das áreas circunvizinhas ao projeto.
- 2.5. Vistoria da área de implantação, com dados atualizados.
- 2.6. Cadastro dos dispositivos de drenagem existentes na área do empreendimento e áreas vizinhas, interferências, confrontantes circunvizinhos ao projeto.
- 2.7. Arruamento atualizado;
- 2.8. Nome atualizado das ruas, avenidas, praças e demais referências geográficas que permitam localizar a bacia em estudo sem margem de dúvida;
- 2.9. Destaque dos principais cursos d'água com respectivo nome (quando houver);
- 2.10. Locais disponíveis para possíveis lançamentos;
- 2.11. Áreas de preservação permanente, áreas inundáveis, nascentes e afins, conforme leis ambientais vigentes;

DECRETO Nº 9157/2013
FOLHAS Nº 03

3. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS

- 3.1. Para a aprovação do projeto de águas pluviais, o mesmo deverá atender as seguintes exigências:
 - 3.1.1. Construção de reservatório com o objetivo de reter o impacto da onda de cheia utilizando a metodologia descrita pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo/Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica, em sua publicação "Guia Prático para Projetos de Pequenas Obras Hidráulicas" de 2005;
 - 3.1.2. Apresentar levantamento planialtimétrico com as cotas oficiais, (e não arbitrárias) com delimitação da área a ser estudada e delimitação da bacia de contribuição de áreas adjacentes.
 - 3.1.3. Apresentar memorial descritivo de materiais e do método construtivo;
 - 3.1.4. Apresentar memória de cálculo para todos os resultados obtidos no dimensionamento da rede de galerias, reservatório de retenção, dissipadores de energia, elementos e dispositivos constituintes no projeto de drenagem.
 - 3.1.5. Planilha de dimensionamento de todos os trechos de redes de acordo com o anexo 1;
 - 3.1.6. Planta geral contendo o traçado de todos os dispositivos de drenagem que fazem parte do projeto, geometria das seções, extensões, declividade, cota de implantação do dispositivo e do terreno, numeração de todos os dispositivos em ordem sequencial, divisor de águas referente à bacia de contribuição, área de contribuição para cada poço de visita obedecendo à legenda padronizada, identificação das vielas sanitárias e/ou faixa de servidão, **prevendo o sistema de drenagem e condução de águas pluviais em terrenos com caimento para os fundos;**
 - 3.1.6.1. No caso de necessidade de implantação de vielas sanitárias, o empreendedor é responsável pelo projeto e execução da rede, devendo a mesma ser interligada a rede principal do empreendimento.
 - 3.1.7. Perfil do terreno natural e greide acabado das vias, com indicação das cotas dos mesmos nas esquinas e nos pontos notáveis;
 - 3.1.8. Perfil da rede de galeria com indicação da seção, declividade, extensão, geratriz inferior e superior, cotas de entrada e saída nos PV's, cota de topo e fundo dos PV's.
 - 3.1.9. Projeto de detalhamento de todos os dispositivos de drenagem, apresentados em planta e cortes transversais e longitudinais;
 - 3.1.10. Legenda da galeria:
 - 3.1.10.1. Traçado de rede, vielas e ramais – Cor Vermelha;
 - 3.1.10.2. Dispositivos (bocas de lobos, PV's, etc) – Cor Verde;
 - 3.1.10.3. Traçado do divisor de águas – Cor Azul;
 - 3.1.10.4. Quadras, arruamentos, edificações – Cor Preta;
 - 3.1.11. Apresentar A.R.T do autor do projeto de drenagem e do responsável técnico da obra ;
 - 3.1.12. O autor do projeto deverá ser inscrito na Secretaria de Obras;

DECRETO Nº 9157/2013
FOLHAS Nº 04

4. DIMENSIONAMENTO

4.1. RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO

O conceito básico é a Teoria do Impacto Zero aplicada a enchentes, onde devido à construção de um reservatório de retenção a vazão de pós-desenvolvimento tem que ser igual à vazão de pré-desenvolvimento. Desta maneira não haverá impactos com o desenvolvimento da área em questão.

Para o cálculo da volumetria do Reservatório de retenção deve-se seguir a metodologia descrita pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo/Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica, em sua publicação "Guia Prático para Projetos de Pequenas Obras Hidráulicas" de 2005, segundo o qual o tempo de base do hidrograma de cheias será igual a 3 vezes o tempo de concentração pós-desenvolvimento, resultando na seguinte formulação para sua volumetria.

$$V = 0,5 \times [(Q_{pds} - Q_{pre}) \times (t_{cpds} \times 3)] \times 60 \quad \text{(Equação 4.1)}$$

Onde:

V = volume do reservatório em (m³);

Q_{pds} = Vazão máxima no pós-desenvolvimento em (m³/s);

Q_{pre} = Vazão máxima no pré-desenvolvimento em (m³/s);

t_{cpds} = Tempo de concentração pós-desenvolvimento em (min);

4.1.1. CÁLCULO DAS VAZÕES DE CONTRIBUIÇÃO

Calcula-se pelo Método Racional através da equação abaixo:

$$Q = \frac{C \times I \times A}{360} \quad \text{(Equação 4.1.1)}$$

Onde:

Q = Vazão de pico, (m³/s);

C = coeficiente de deflúvio;

I = Intensidade de chuva em (mm/h);

A = Área da bacia em (ha);

4.1.2. INTENSIDADE DE CHUVA

A intensidade de chuva foi definida pela equação especificada para a Cidade de Campinas conforme a Coletânea das Equações de Chuva do Brasil (Aparecido).

DECRETO Nº 9157/2013
FOLHAS Nº 05

Obs: Adotar para os cálculos tempo de retorno de 25 anos.

$$i = \frac{2524,86 \times TR^{0,1359}}{(tc + 20)^{0,948 TR^{0,007}}} \quad \text{(Equação 4.1.2)}$$

Onde:

i = Intensidade de chuva (mm/h);

TR = Tempo de Retorno (anos);

tc = Tempo de concentração (min);

4.1.3. COEFICIENTE DE DEFLÚVIO SUPERFICIAL DIRETO – “RUNOFF” (C)

Quando a bacia apresenta ocupação muito variada deve ser usada a média ponderada:

$$C = \frac{C1 \times A1 + C2 \times A2 + C3 \times A3 + \dots + Cn \times An}{A1 + A2 + A3 + \dots + An} \quad \text{(Equação 4.1.3)}$$

Sendo:

C1, C2, C3, ..., Cn = coeficientes de escoamento superficial para as áreas A1 + A2 + A3 + ... + An, respectivamente;

A1, A2, A3, ..., An = áreas que possuem coeficientes C1, C2, C3, ..., Cn.

Tabela 1 - Valores do coeficiente de escoamento superficial C

ZONAS	Valor de C
Áreas Industriais	0,95
Loteamentos Residenciais	0,80
Parques, jardins, áreas verdes, partes rurais e pastos com grama baixa	0,30

4.1.4. TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

Há vários métodos empíricos para determinar o tempo de concentração (tc) (PAIVA, 2003). Na verificação dos projetos para concessão de outorga, o DAEE utiliza o método "Califórnia Culverts Practice" para determinar a vazão de projeto. Para melhor avaliar o tc de uma bacia hidrográfica, pode-se aplicar o método cinemático, que considera as condições naturais e as canalizações existentes na bacia, mas necessita de levantamentos topográficos detalhados.

DECRETO Nº 9157/2013
FOLHAS Nº 06

4.1.4.1. TEMPO DE CONCENTRAÇÃO PARA O PRÉ-DESENVOLVIMENTO

O tempo de concentração calculado para o pré-desenvolvimento é definido pelo tempo do ponto mais distante, até o reservatório pelo caminho indicado pela topografia do terreno.

Método cinemático

$$tc = \sum \frac{L}{V \times 60} \quad \text{(Equação 4.1.4.1)}$$

Onde:

tc = Tempo de concentração (min);

L = Comprimento do curso d'água (m);

V = Velocidade de escoamento (m/s), que é calculada através da equação:

$$V = K \times S^{0,5} \quad \text{(Equação 4.1.4.2)}$$

Onde:

V = Velocidade de escoamento (m/s);

K = conforme tabela de ocupação do solo, Tabela 2

S = Declividade em (m/m);

Uso da terra e regime de escoamento	Coefficiente K
Floresta com muita folhagem no solo	0,76
Área com pouco cultivo; terraceamento	1,52
Pasto ou grama baixa	2,13
Áreas cultivadas	2,74
Solo quase nu sem cultivo	3,05
Caminhos de Escoamento em grama, pastos	4,57
Superfície pavimentada, pequenas vossorocas de nascentes	6,1

Tabela de Ocupação do solo – Tabela 2

DECRETO Nº 9157/2013
FOLHAS Nº 07

4.1.4.2. TEMPO DE CONCENTRAÇÃO PÓS-DESENVOLVIMENTO

O tempo de concentração calculado para o pós-desenvolvimento é definido pelo tempo do escoamento superficial do ponto mais distante até a primeira captação (Equação 4.1.4.1) somada ao tempo de escoamento da água pelo tubo desta captação até o reservatório através da equação abaixo:

$$t_{pds} = 57 \times \left(\frac{L^3}{H} \right)^{0,385} \quad \text{(Equação 4.1.4.3)}$$

Obs: O tempo de concentração mínimo que será aceito nos cálculos será de 10 minutos.

Onde:

t_{pds} = Tempo de concentração pós-desenvolvimento (min);

L = Comprimento da rede entre a primeira captação até o reservatório (Km);

H = Diferença de cota entre a primeira captação até o reservatório (m);

4.1.5. VAZÃO DE SAÍDA (ORIFÍCIO)

O reservatório deverá dispor de dispositivo de saída na parte inferior denominado aqui por orifício, que poderá ser circular ou retangular tendo o objetivo de regular a vazão de saída do reservatório limitando à vazão calculada no pré-desenvolvimento.

$$Q_s = C_d \times S \times \sqrt{2 \times g \times h} \quad \text{(Equação 4.1.5)}$$

Sendo:

Q_s = vazão calculada no pré-dimensionamento (m³/s);

C_d = 0,62;

S = área = π D²/4 (para orifício);

D = diâmetro (m);

g = aceleração da gravidade = 9,81 m/s²;

h = altura média da lâmina de água em relação ao eixo da tubulação de saída (m);

Obs: Caso o diâmetro não seja comercial, o mesmo deverá ser moldado "in loco", mas nunca inferior a área equivalente de um tubo de 200 mm.

**DECRETO Nº 9157/2013
FOLHAS Nº 08**

4.1.6. VERTEDOR RETANGULAR

Deverá ser previsto um vertedor de segurança no caso de ocorrer uma chuva acima de projeto. O vertedor retangular pode ser de perfil tipo Creager ou de parede espessa e tem a Equação:

$$Q = 1,55 \times L \times H^{1,5} \quad \text{(Equação 4.1.6)}$$

Sendo:

Q = vazão pós-desenvolvimento (m³/s)

L = largura do vertedor retangular (m)

H = altura da vertedor a contar da soleira (m).

4.1.7. DIÂMETRO DE SAÍDA

Supondo:

n = 0,013 concreto.

S = declividade da tubulação (m/m)

D = diâmetro (m)

Q = vazão total (m³/s)

Conforme Tomaz, 2002, para seção plena temos:

$$D = \left[\frac{(Q \cdot n)}{0,310 \cdot S^{0,5}} \right]^{\frac{2}{5}} \quad \text{(Equação 4.1.7)}$$

4.2. DIMENSIONAMENTO DA REDE DE GALERIAS

Vazões de projeto - metodologias a adotar:

No cálculo das vazões de projeto serão utilizados os seguintes métodos, em função da área a ser drenada (AD):

- Racional: para AD ≤ 2 Km²;
- I-PAI-WU: quando AD > 2 Km²;

O dimensionamento deverá ser efetuado baseado nas fórmulas acima e apresentado em planilha, devendo ser detalhado para cada trecho da tubulação entre poços de visita, conforme Anexo 1.

**DECRETO Nº 9157/2013
FOLHAS Nº 09**

4.2.1. DIRETRIZES

4.2.1.1. O coeficiente de escoamento superficial deverá ser calculado em conformidade com as proporções de áreas impermeabilizadas.

4.2.1.2. Velocidade máxima em tubulação de 5,0 m/s

4.2.1.3. Velocidade máxima em sarjetas de 3,0 m/s

4.2.1.4. Diâmetro mínimo da galeria de águas pluviais: 600 mm;

4.2.1.5. Recobrimento mínimo da tubulação: 1,00 m;

4.2.1.6. Declividade Mínima: 0,005 m/m;

4.2.1.7. Velocidade Mínima: 0,75 m/s;

4.2.1.8. Velocidade Máxima: 5,00 m/s;

4.2.1.9. Distancia máxima entre PV: 80 m;

4.2.1.10. Lamina máxima: Y/D = 0,75;

4.2.1.11. Diâmetro mínimo do ramal da boca de leão para a galeria: 400 mm;

4.2.1.12. Boca de leão com capacidade de engolimento no mínimo de 100 L/s.

4.2.2. EQUAÇÕES

$$Q = (n^{-1}) \times A \times R R^{\frac{2}{3}} \times S^{\frac{1}{2}} \quad \text{(Manning)} \quad \text{(Equação 4.2.2)}$$

$$Q = A \times V \quad \text{(Fórmula da Continuidade)} \quad \text{(Equação 4.2.3)}$$

Onde:

V = Velocidade de escoamento em (m/s);

n = Rugosidade das paredes (considerando coef. manning = 0,013);

R = Raio hidráulico em (m);

S = Declividade em (m/m);

Q = Vazão a escoar em (m³/s);

A = Área molhada da seção em (m²).

4.2.3. CHUVAS DE PROJETO

A intensidade de chuva foi definida pela equação especificada para a Cidade de Campinas conforme a Coletânea das Equações de Chuva do Brasil (Aparecido).

Período de Retorno:

Deverão ser adotados os seguintes períodos de retorno:

- Drenagem Urbana = 25 anos;
- Para travessias, canalizações a céu aberto e tubulações de córregos e rios = 100 anos.

$$i = \frac{2524,86 \times TR^{0,1359}}{(tc + 20)^{0,948 TR^{0,007}}} \quad \text{(Equação 4.1.2)}$$

**DECRETO Nº 9157/2013
FOLHAS Nº 10**

Onde:

i = Intensidade de chuva (mm/h);

TR = Tempo de Retorno (anos);

tc = Tempo de concentração (min);

4.2.4. TEMPO DE CONCENTRAÇÃO

O tempo de concentração calculado para o pós-desenvolvimento é definido pelo tempo do escoamento superficial do ponto mais distante até a primeira captação (Equação 4.1.4.1) somada ao tempo de escoamento da água pelo tubo desta captação até o reservatório através da equação abaixo:

$$t_{pós} = 57 \times \left(\frac{L^3}{H} \right)^{0,385} \quad \text{(Equação 4.1.4.3)}$$

Obs: O tempo de concentração mínimo que será aceito nos cálculos será de 10 minutos.

Onde:

L = Comprimento da rede entre a primeira captação até o reservatório (Km);

H = Diferença de cota entre a primeira captação até o reservatório (m);

4.2.5. COEFICIENTE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

4.2.5.1. O coeficiente de escoamento superficial será fixado em função das características de ocupação da área a ser drenada. Para as áreas urbanizadas e as que serão urbanizadas futuramente, o coeficiente de escoamento superficial (coeficiente RUNOFF) deverá ser adotado conforme a Tabela 1.

4.2.6. BOCAS DE LEÃO E SARJETAS

4.2.6.1. A primeira boca de leão de cada via será posicionada, em projeto, somente após a verificação das seguintes condições:

- existência de ponto baixo;
- capacidade hidráulica da via inferior à vazão de contribuição;
- velocidade do caudal (vazão de contribuição na sarjeta) maior que 3 m/s.

**DECRETO Nº 9157/2013
FOLHAS Nº 11**

4.2.6.2. Capacidade de engolimento das Bocas de Leão (BL):

- simples: 100 L/s;
- duplas: 200 L/s;
- triplas: 300 L/s;

Adaptar as "BL's" às dimensões dos lotes, a fim de permitir pelo menos um acesso de entrada de veículo (garagem) ao lote.

4.2.6.3. A capacidade será determinada pelo método de Izzard, adotando como altura máxima de escoamento junto à guia de 13 cm.

$$Q = 0,376 \times \left(\frac{Z}{n} \right) \times y^{\frac{2}{3}} \times S^{\frac{1}{2}} \quad \text{Fórmula de Izzard (Equação 4.2.6.3)}$$

Onde:

Q = Vazão em (m³/s);

Z = Inverso da declividade transversal;

n = Coeficiente de rugosidade, considerando coef. manning = 0,013;

y = Altura da lâmina d'água junto à guia em (m).

S = Declividade longitudinal da sarjeta em (m).

4.2.6.4. Os cálculos serão resumidos numa planilha de Verificação da Capacidade de Escoamento das Vias, a qual reúne Estudo Hidrológico determinando as vazões contribuintes, e a capacidade de escoamento, que confrontadas e atendidas às condições técnicas, permitem concluir sobre a implantação ou não de galeria de águas pluviais.

4.2.7. REDE DE GALERIAS E RAMAIS

4.2.7.1. Diâmetro mínimo (mm):

- 400 para ramais;
- 600 para galerias;

4.2.7.2. Classe dos tubos.

Redes em via pública:

- PS-2, para diâmetro < 600mm;
- PA-1, para diâmetro = 600mm;
- PA-2, para diâmetro > 600mm;

Redes fora de via pública:

- PS-2, para diâmetro < ou = 600mm;
- PA-1, para diâmetro > 600mm e < 800mm;
- PA-2, para diâmetro > 800mm;

**DECRETO Nº 9157/2013
FOLHAS Nº 12**

4.2.7.3. Nos trechos onde ocorrer recobrimento de tubulações superior a 3 m, deverá ser utilizado PA-2 para todos os diâmetros.

4.2.7.4. O recobrimento mínimo para as tubulações deverá ser igual ou superior a 1,00m sobre a geratriz superior externa e 1,20m na chegada do poço de visita.

4.2.7.5. As compactações de fundo de vala e do recobrimento deverão ser executadas a 95% do Proctor Normal.

4.2.8. POÇOS DE VISITA E CAIXAS DE ENCONTRO

4.2.8.1. As Caixas de Encontro deverão ser executadas em bloco de concreto estrutural de (19x19x39), revestidos internamente, quando necessário, conforme projeto estrutural a ser definido e apresentado pelo projetista.

4.2.8.2. Nas Caixas de Encontro e Poços de Visita, onde forem identificadas condições de instabilidade, em virtude do excesso de ligações, tubulações, ou impossibilidade de execução das percentas/vigas de concreto, deverão ser propostos para implantação em concreto armado. Neste caso deverá ser efetuado o devido registro nos respectivos desenhos do projeto.

4.2.8.3. A altura máxima admitida para um degrau na caixa de encontro/poço de visita será 1,50m.

4.2.8.4. Todas as Caixas de Encontro e Poços de Visita deverão possuir dispositivos de inspeção, com a colocação de conjunto tampa mais aro em ferro fundido dúctil que deverá atender as recomendações da norma NBR 10160, Grupo 4 – Classe mínima D400 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, diâmetro nominal mínimo de 600 mm com a inscrição "Águas Pluviais – Município de Sumaré."

4.2.9. DETALHAMENTO DOS DISPOSITIVOS

4.2.9.1. Os dispositivos de drenagem relacionados a seguir deverão ser projetados e detalhados:

- Boca de leão;
- Poço de visita;
- Caixas coletoras;
- Muro de testa e alas de bueiro;
- Sarjetões;
- Drenos profundos;
- Guias e sarjetas (do tipo extrusada perfil 450mm);
- Escadas Hidráulicas.

4.2.9.2. Os dispositivos necessários ao projeto de drenagem e não relacionados acima, deverão ser projetados e detalhados.

**DECRETO Nº 9157/2013
FOLHAS Nº 13**

4.2.10. PONTOS DE LANÇAMENTO

4.2.10.1. Realizar o lançamento no curso d'água a ser indicado pelos Técnicos da Secretaria de Obras.

4.2.10.2. Apresentar projeto detalhado e memória de cálculo do dissipador de energia do ponto de lançamento.

4.2.10.3. Deverá ser verificada a cota de inundação as margens do curso d'água, para se evitar que o dispositivo de lançamento fique submerso na época de cheia.

4.2.10.4. Deverão ser indicados e detalhados todos os dispositivos de proteção a serem adotados, tais como: enroncamentos, muros de alas, valetas de proteção de cortes e aterros, sarjetas de corte, banquetas de aterro, bacias de amortecimento, descidas d'água (rápidos ou escadas hidráulicas), dissipadores de energia, etc.

5. LICENÇAS E OUTORGAS

5.1. O loteador será responsável pela aprovação dos projetos da rede de drenagem, junto aos órgãos ambientais, quando necessário.

5.2. Caso a descarga ou transposição das águas pluviais, para chegar ao local de destinação final, tenham que ser efetuadas em áreas particulares, vizinhas ou não, deverá ser apresentada uma Declaração de Concordância do recebimento ou transposição dessas águas pelos respectivos proprietários, firmada por marido e mulher, quando for o caso, e que farão por sua conta a manutenção de possíveis erosões nos lançamentos.

5.3. A declaração acima deverá sempre ser submetida à apreciação da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, para análise quanto aos aspectos legais, juntamente com a(s) matrícula(s) do(s) respectivo(s) imóvel(is).

5.4. Apresentar termo de responsabilidade por eventuais danos que possam ser causados às infra-estruturas municipais decorrentes da implantação do empreendimento.

5.5. Onde houver intervenção em área de preservação permanente, deverá ser obtido o licenciamento nos órgãos ambientais (CETESB, DAEE).

5.6. A aprovação do projeto de drenagem por parte do Município de Sumaré não exime o empreendimento da apresentação das licenças ambientais.

5.7. Em caso de travessia de tubulação em rodovias, estradas ou logradouros públicos, deverá ser obtida a autorização junto ao órgão responsável.

5.8. Em caso de lançamento de águas pluviais em sistema de drenagem existente e sob domínio público, deverá ser obtida a autorização junto ao órgão responsável.

DECRETO Nº 9158, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Reajusta os valores venais para fins de lançamento de IPTU, para o exercício 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 317 e 318 da Lei Municipal de nº 2244/90, que institui o Código Tributário do Município de Sumaré, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Municipal 3591/01;

Considerando que o Decreto Municipal nº 6801/05 que estabeleceu a variação do IPCA-IBGE para atualização dos valores fixados para tributos municipais, dentre os quais o que trata este Decreto e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 17.254/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores venais, constantes dos anexos e tabelas que constituem o Mapa de Valores Imobiliários, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, aprovado pela Lei Municipal nº 2635 de 20 de dezembro de 1993, ficam corrigidos monetariamente em 5,84% (Cinco vírgula oitenta e quatro por cento), correspondente à variação daquele índice de preços no período de, 1º de novembro de 2012 a 30 de outubro de 2013, conforme tabela constante no anexo I que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será aplicado para o cálculo do IPTU referente ao exercício 2014 e vindouros, se o caso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2013.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de novembro de 2013, no Paço Municipal e em, 14 de novembro no Semanário Oficial do Município – PMS Nº 17.254/2005.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9158/2013
FOLHAS Nº 02**

**ANEXO I
VALORES POR METRO QUADRADO DE TERRENO E EDIFICAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2014**

CÓD.	UFMS	UFIR	2014 RS	CÓD.	UFMS	UFIR	2014 RS	CÓD.	UFMS	UFIR	2014 RS
TERRENO				RESIDENCIAL				COMERCIO/SERVIÇO			
1	22,82	139,66	407,5600	1	82,13	502,64	1466,6722	1	-	-	-
2	18,25	111,69	325,9139	2	73,92	452,39	1320,0654	2	-	-	-
3	15,96	97,68	285,0086	3	60,93	372,89	1088,1489	3	71,32	436,48	1273,6096
4	13,70	83,84	244,7068	4	54,84	335,62	979,3099	4	64,18	392,78	1146,1892
5	11,41	69,83	203,8016	5	44,72	273,69	798,6757	5	57,76	353,49	1031,4372
6	9,13	55,88	163,0172	6	40,25	246,33	718,7961	6	52,00	318,24	928,6317
7	6,84	41,86	122,1121	7	32,19	197,00	574,8438	7	46,80	286,42	835,7194
8	5,34	32,68	95,3246	8	25,75	157,59	459,8509	8	42,12	257,77	752,2214
9	4,81	29,44	85,9129	9	20,60	126,07	367,9048	9	37,91	232,01	677,0451
10	4,28	26,19	76,3803								
11	3,73	22,83	66,6065	INDUSTRIAL				MISTO			
12	2,68	16,40	47,9036	1	-	-	-	1	66,12	404,65	1180,8199
13	1,86	11,38	33,1826	2	-	-	-	2	60,00	367,20	1071,4979
14	1,60	9,79	28,5974	3	-	-	-	3	54,00	330,43	964,3490
15	1,33	8,14	23,7708	4	52,27	319,89	933,4575	4	48,60	297,43	867,9373
16	0,80	4,90	14,2383	5	41,82	255,94	746,7902	5	43,74	267,69	781,1796
17	0,54	3,30	9,6531	6	37,64	230,36	672,2197	6	39,36	240,88	702,8692
				7	30,11	184,27	537,6825	7	35,42	216,77	632,5212
				8	27,10	165,85	483,9838	8	32,00	195,84	571,4648
				9	-	-	-	9	28,80	176,26	514,2697

DECRETO Nº 9159, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.085.919,34** (sete milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS n.º 106885/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.085.919,34 (sete milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e dezenove e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73	01.310.0000	110.000,00
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.91.39	Sentenças Judiciais	74	01.310.0000	200.000,00
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	88	01.310.0000	3.610,00
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91	01.310.0000	1.080.000,00
02.03.10/10.302.4001.2168.3.3.90.30	Material de Consumo	104	05.300.0102	50.000,00
02.03.10/10.304.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	112	03.320.0000	10.000,00
02.06.07/04.122.4001.2503.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	208	01.110.0000	10.000,00
02.07.01/04.123.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	223	01.110.0000	19.500,00
02.07.03/04.123.4001.0003.3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	242	01.110.0000	30.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.90.91	Sentenças Judiciais	244	01.110.0000	4.700.000,00
02.08.01/12.361.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	268	01.220.0000	389.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	299	01.210.0000	389.000,00
02.21.01/16.482.4001.2006.4.4.90.51	Obras e Instalações	748	01.110.0000	94.809,34
	TOTAL			7.085.919,34

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	87	01.310.0000	3.610,00
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Intra Orçamentária	93	01.310.0000	150.000,00
02.03.10/10.301.4001.2168.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101	05.300.0005	50.000,00
02.03.10/10.304.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	111	03.320.0000	10.000,00

DECRETO Nº 9160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membros para composição da Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural e dá outras providências. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e;

Considerando a Lei Municipal n.º 4.604, de 03 de abril de 2008;

Considerando os demais elementos dos Protocolados PMS n.º 17285/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Substitui membros para compor a Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, criada pelo artigo 27 da Lei Municipal n.º 4.604, de 03 de abril de 2008, os membros abaixo descritos, sob a **Presidência de Roberto Paulo Soares da Costa Filho** e como **Secretário José Francisco Gonçalves**:

SERVIDOR	RG Nº
Roberto Paulo Soares da Costa Filho - Presidente	9.095.632-7
José Francisco Gonçalves - Secretário	17.088.522-7
José Benedito Barbosa Vicente	19.769.106
Clóvis José Basso	12.946.461
Luiz Carlos de Souza	16.125.184
Cyro de Carvalho	7.993.873-4

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 8832/2012.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de novembro de 2013 no Paço Municipal e em, 14 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município. - PMS n.º 17285/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9159/2013
FOLHA Nº 02

02.06.04/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	182	01.110.0000	29.500,00
02.07.01/04.123.4001.0003.4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	243	01.110.0000	5.200.000,00
02.07.03/04.123.4001.0003.4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada – Intra Orçamentária	245	01.110.0000	690.000,00
02.08.01/12.244.4001.2563.3.3.50.41	Contribuições	252	01.220.0000	90.000,00
02.08.01/12.244.4001.2563.4.4.50.41	Contribuições	253	01.220.0000	90.000,00
02.08.01/12.361.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	261	01.220.0000	430.000,00
02.08.03/12.244.4001.2563.3.3.50.41	Contribuições	285	01.210.0000	48.000,00
02.08.03/12.244.4001.2563.4.4.50.41	Contribuições	286	01.210.0000	48.000,00
02.08.03/12.365.4001.2006.3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	293	01.210.0000	72.000,00
02.21.01/16.482.4001.2006.4.4.90.51	Obras e Instalações	746	01.110.0000	94.809,34
02.22.01/15.451.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	764	01.110.0000	80.000,00
	TOTAL			7.085.919,34

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 5402, de 28 de junho de 2012 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei n.º 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de novembro de 2013, no Paço Municipal e, em 14 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município – PMS n.º 106885/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9161, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Substitui membros para compor a Comissão Municipal de Empregos, e altera o Decreto n.º 8210/10, dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e;

Considerando o disposto do Decreto Municipal de n.º 5573/98; e n.º 7785/09 e n.º 8210/10;

Considerando os elementos do Protocolado PMS n.º 17252/13.

DECRETA:

Art. 1º - Substitui Membros para Compor a Comissão Municipal de Emprego, instituída pelo Decreto Municipal n.º 5573/98, e alterado pelo o último Decreto n.º 8210/10, de 02 de agosto de 2010, os seguintes membros, que ora fica assim constituída:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) – Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico; Titular – Alfredo Albuquerque Manguiera - RG n.º 3.580.031-8
Suplente – Fernando Lopes Monteacutti - RG n.º 23.031.553-7

b) - Representantes da SERT – Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho – Centro Regional de Campinas
Titular – Ana Paula Marques Ferreira Brunetti – RG n.º 24.414.914-8
Suplente – Angélica Albenezi Leandrin – RG n.º 42.118.682-3

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

a) – Sindicatos dos Empregados dos Estabelecimentos de Saúde de Campinas e Região:
Titular – Carlos Roberto Resende Figueiredo - RG n.º M854401
Suplente – Otoniel Pereira de Matos – RG n.º 5346066

b) Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região:
Titular – Daniel Marcos Ortiz de Abreu – RG n.º 20.114.943-6
Suplente – Eduardo Feliciano Sans Gomez – RG n.º 8.538.281-4

DECRETO Nº 9161/2013.
FOLHAS Nº 02

III – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

a) – Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré:
Titular – Claudio Ap. Padovani – RG n.º 6995728
Suplente – Patricia Bampa Garcia – RG n.º 29.097.279-6

a) – Associação dos Agricultores e Pecuária de Sumaré:
Titular – Gerson Cezar Stein – RG n.º 17.086.750
Suplente – Valdemir Ap. Ravagnani – RG n.º 14.287.924-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 8210/10.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de novembro de 2013, no Paço Municipal e em, 14 de novembro de 2013, no Semanário Oficial do Município – PMS n.º 17.252/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Feriado da Proclamação da República: serviços públicos essenciais funcionarão em regime de plantão nesta sexta, dia 15

Devido ao feriado nacional da Proclamação da República, na próxima sexta-feira (dia 15 de novembro), as repartições públicas municipais de Sumaré atenderão até às 17 horas desta quinta-feira (dia 14), e retomarão as atividades às 8 horas da segunda-feira (dia 18). Durante o feriado, os serviços públicos essenciais funcionarão em regime de plantão:

Saúde:

- UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.
- PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.
- PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atend-

dimento 24 horas.

- CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.
- PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas).

Coleta de Lixo: será realizada normalmente.

Guarda Civil Municipal e Defesa Civil Municipal: telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão).

Corpo de Bombeiros Municipal: telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão).

DAE (Departamento de Água e Esgoto): telefone gratuito 0800 15 1025 (plantão).

Prefeitura de Sumaré divulga programação da SIPAT 2013

A Prefeitura de Sumaré realiza, de 25 a 29 de novembro (com exceção do dia 27), a SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho) 2013. Os encontros e palestras são direcionados a todos os 5,4 mil servidores públicos e acontecerão no Anfiteatro do Centro Administrativo, na Avenida Brasil, nº 1.111, em Nova Veneza. A organização é da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) 2010/2011 e do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho).

Segundo a engenheira de Segurança do Trabalho Ana Cristina Marques o principal objetivo da SIPAT é conscientizar os trabalhadores da importância da prevenção de acidentes e também sobre a saúde no trabalho. "O nosso slogan, 'Prevenir para viver melhor', define que precisamos ter atitudes seguras no nosso dia-a-dia, no intuito de termos uma melhor qualidade de vida. É importante que o servidor compareça às palestras e junte-se a nós nesse pacto pela qualidade no trabalho", comentou.

O SESMT e a CIPA atuam em equipe, realizando o levantamento de riscos físicos, biológicos, mecânicos, ergonômicos e químicos, e propondo à gestão soluções para minimização e eliminação desses riscos, por meio do fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e treinamentos sobre segurança.

Confira abaixo a programação completa:

Dia 25/11 – Segunda-feira
Horário: 8h30
Palestra: Brigada de incêndio e atendimentos emergenciais
Palestrante: Roberto Rivelino Martins – bombeiro civil e técnico de Segurança do Trabalho

Dia 26/11 – Terça-feira
Horário: 8h30
Palestra: Insalubridade e periculosidade
Palestrante: João Lázaro – consultor jurídico

Horário: 10 horas
Palestra: Prevenção do câncer de pele
Palestrante: Ana Paula – dermatologista
Horário: 13 horas
Palestra: Obesidade
Palestrante: Roberto Miranda – personal trainer

Horário: 14h30
Palestra: Ergonomia
Palestrante: Fernanda Ianella – fisioterapeuta

Dia 28/11 – Quinta-feira
Horário: 8h30
Palestra: Hipertensão e doenças cardiovasculares
Palestrante: Guilherme Maffei – cardiologista

Horário: 10 horas
Palestra: Dislipidemias e diabetes
Palestrante: Renata Pupo Silveira – geriatra

Dia 29/11 – Sexta-feira
Horário: 8h30
Palestra: Superação
Palestrante: Débora Baldin

Horário: 10 horas
Palestra: Mitos e verdades sobre voz e fala
Palestrante: Maria Cristina de Oliveira Nascimento – fonoaudióloga

Serviço:
Data: 25, 26, 28 e 29 de novembro de 2013
Local: Anfiteatro Municipal
Endereço: Avenida Brasil, nº 1.111, Nova Veneza
Horário: Das 8h30 às 11h30 (dias 25,28 e 29) - Das 13h00 às 16h00 (dia 26)

Prestação de contas: Rede Municipal de Saúde de Sumaré realizou 631,7 mil consultas médicas de janeiro a agosto

A Rede Municipal de Saúde de Sumaré, mantida pela Prefeitura e formada por 26 unidades de atendimento, realizou, ao longo do segundo quadrimestre de 2013, nada menos que 329.416 consultas e atendimentos médicos de emergência. Levando-se em conta uma população estimada de 258 mil habitantes, é como se cada sumareense tivesse sido atendido por um médico da Rede Municipal ao menos uma vez no período. Nos primeiros oito meses do ano, de janeiro a agosto (ou seja, na soma dos dois primeiros quadrimestres), o número é ainda mais impressionante: os médicos da Rede Municipal já realizaram 631.768 consultas e atendimentos de emergência (foram 302.352 atendimentos nos primeiros quatro meses).

Estes atendimentos médicos ocorrem na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), nos 3 PAs (Pronto Atendimentos), no CIS (Centro Integrado de Saúde) de Nova Veneza, 13 PSFs (Postos de Saúde da Família), 3 PACs (Programas de Agente Comunitário de Saúde) e 3 UBSs (Unidades Básicas de Saúde), além do Ambulatório de Especialidades Médicas e do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

No ano, a aplicação de recursos do Município na Saúde, até o momento, foi de 26,04% das re-

ceitas, bem acima do que determina a constituição, que é de 15% do Orçamento dos municípios. A Prefeitura de Sumaré aplicou na Saúde, até o final do 2º quadrimestres, R\$ 107.511.066,07, enquanto o SUS aplicou apenas R\$ 14 milhões.

AUDIÊNCIA

Estes números todos foram apresentados durante a Audiência Pública para prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, realizada na manhã da quarta-feira, dia 6, referente ao 2º quadrimestre (de maio a agosto) de 2013.

A apresentação foi dividida em seis blocos de dados: Gestão, Atenção Primária de Alta Complexidade (Especialidades e Atenção Pré-Hospitalar), Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde e Investimentos.

No 2º quadrimestre, o número de consultas na Atenção Primária, Ambulatório de Especialidades e Atenção Pré-Hospitalar chega a 142.297. Os chamados de Urgência e Emergência e Emergência somam 183.755 atendimentos. Só o SAMU realizou 3.364 atendimentos, sendo 2.915 com a unidade de Suporte Básico de Vida e 449 com a unidade de Suporte Avançado de Vida (UTI).

Participantes da Rede Municipal de Educação de Sumaré no concurso 'Arte na Estrada' recebem prêmios

A Secretaria Municipal de Educação de Sumaré premiou, no último dia 7, os 13 alunos ganhadores da etapa municipal do Concurso "Arte na Estrada", promovido pela concessionária AutoBAN, em parceria com a Prefeitura. Foram premiados os vencedores de cada Escola Municipal beneficiada, bem como a representante de Sumaré na fase final, em que competem todas as cidades participantes do concurso. Cerca de 2.100 alunos da Rede Municipal de Sumaré participaram da atividade, que teve início em agosto.

Realizado todo ano, o concurso é voltado aos alunos do 5º ano da Rede Municipal de Ensino. São três etapas até a escolha do vencedor. Os vencedores da primeira etapa foram os que tiveram o trabalho selecionado por cada escola. O prêmio foi um Kit Desenho, que consiste em materiais para estimular a criatividade dos pequenos.

DESTAQUE

A aluna Larissa Mireli Morais Barbosa, da EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Professora Anália de Oliveira Nascimento, do Jardim Bom Retiro, foi a vencedora entre todas as escolas municipais, que equivale a se-

gunda etapa da competição, e teve seu desenho representando Sumaré na terceira e última fase do concurso, em que é selecionado o vencedor final. Neste ano, a cidade ganhadora foi Santa Bárbara d'Oeste.

O Arte na Estrada tem por objetivo unir arte, cidadania e educação ambiental, oferecendo motivação para as expressões artísticas e lúdicas. Ele visa premiar e valorizar as expressões artísticas de maneira a ressaltar a criatividade, a expressividade e a originalidade no desenvolvimento dos temas: meio ambiente e sustentabilidade.

O concurso faz parte do projeto Estrada para a Cidadania, desenvolvido em 270 escolas, em parceria com as secretarias de Educação dos municípios. O projeto começou há 12 anos, e já beneficiou mais de um milhão de crianças.

Hoje, o Estrada para a Cidadania envolve 50 mil alunos e três mil educadores, em 16 cidades ao longo do Sistema Anhangüera-Bandeirantes. A principal função é formar cidadãos, disseminando informações e valores que incluem o respeito à vida, a educação para o trânsito e a preservação do meio ambiente.

Trânsito: Prefeitura de Sumaré revitaliza a sinalização horizontal no Centro

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural (SMMUR), órgão da Prefeitura de Sumaré, está revitalizando a sinalização horizontal de trânsito das grandes vias do Centro da cidade, locais de grande fluxo de veículos e concentração de estabelecimentos comerciais e bancários. O trabalho de repintura começou na última semana, em frente ao Paço Municipal, na Rua Dom Barreto e também uma ação beneficiou a Avenida José Mancini.

Estão sendo reforçadas as faixas de pedestres, sinais de pare e faixas contínuas, em especial nas ruas, avenidas e cruzamentos de maior movimento. Além disso, há o reforço na pintura nas lombadas. As melhorias beneficiam aproximadamente 45 mil pessoas que moram na região central, além da população que trabalha e faz suas compras no centro da cidade.

A medida é uma ação emergencial para melhorar

as condições de tráfego enquanto são finalizados os preparativos de intervenções mais complexas que estão planejadas pela Prefeitura. Além de melhorias na sinalização, tais estudos devem apontar a necessidades de novos semáforos, redutores de velocidade e radares estáticos de velocidade.

FUTURO

Também deve contribuir para a melhoria no sistema viário a série de obras anunciadas este ano pela EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos), em parceria com a Prefeitura – incluindo:

- O viaduto estaiado ligando a Avenida José Mancini à Avenida da Amizade, cujas obras devem começar já em 2014, desafogando o trânsito no “gargalo” da passagem inferior do Viaduto Comendador Aristides Moranza e duplicando a capacidade de tráfego entre o centro e outras regiões da cidade. O investimento estimado é de R\$ 45 milhões. A

proposta inclui ainda a recuperação de todo o patrimônio ferroviário da extinta Fepasa (Ferrovias Paulistas S/A) do Centro da cidade: Estação Ferroviária de Rebouças, o casario do entorno e a Subestação de Energia Elétrica.

- Duplicação da Rodovia Sumaré/Paulínia (e acesso ao Maria Antônia). Investimento estimado de R\$ 8 milhões.

- Viaduto Sumaré/Hortolândia, com duplicação do cesso ao Bandeirantes. Investimento estimado de R\$ 12 milhões.

- Prolongamento da Avenida Rebouças até a Olívio Franceschini (Hortolândia). Investimento estimado em R\$ 130 milhões.

- Revitalização da Avenida Rebouças: investimento ainda não divulgado.

A própria concessionária AutoBAN está realizando obras importantes na Rodovia Anhanguera – que, na prática, funciona como uma “avenida” ligando as diversas regiões de Sumaré, além de responder por grande parte dos acidentes com vítimas que acabam aparecendo nas estatísticas da cidade.

Por fim, a Prefeitura obteve recentemente, através de parceria com a concessionária ferroviária ALL, o projeto para construção de um novo viaduto ligando a região do Picerno diretamente à região central, por sobre o Quilombo e a linha férrea – obra que deve ser viabilizada em breve junto ao DNIT.

Assim, durante 2014 e 2015, os motoristas de Sumaré devem perceber uma melhora gradual e efetiva nas condições de mobilidade em todas as regiões da cidade.



Alunos da Rede Municipal de Sumaré participam da Prova Brasil e ANA

Na última segunda-feira, dia 11 de novembro, a Secretaria Municipal de Educação de Sumaré deu início ao cronograma de aplicação da Prova Brasil e ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização). Os 4.450 alunos da Rede Municipal de Ensino farão as provas, seguindo um cronograma já pré-agendado, sob consultoria de Conceição Oliveira de Moraes, integrante da equipe da Fundação CESGRANRIO e coordenadora do Polo Municipal de Sumaré junto à Secretaria Municipal de Educação.

As provas, que são instrumentos de avaliação não só voltado ao rendimento do aluno, mas também ao desempenho e ao sucesso da atuação da escola e da Secretaria Municipal de Educação, serão aplicadas em três dias. Começou na segunda-feira, dia 11. Na terça-feira, dia 12, alunos de mais cinco escolas passaram pelas provas. Já na próxima segunda-feira, dia 18, os alunos de mais 4 Escolas Municipais farão as provas. No período da manhã, as avaliações tem início às 7h30, e a tarde, às 13h30. As provas tem duração de 2 horas de 10 minutos, sem interrupção. A Prova Brasil é realizada bianualmente, enquanto a ANA é de realização anual.

PROVA BRASIL

A Avaliação Nacional do Rendimento Escolar – Anresc, também denominada “Prova Brasil”, trata-se de uma avaliação censitária envolvendo os alunos da 4ª série/5º ano e 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental e 3ª Série do Ensino Médio das escolas públicas das redes municipais, estaduais e federal, com o objetivo de avaliar a qualidade do ensino ministrado nas escolas públicas. Participam desta avaliação as escolas que possuem, no mínimo, 20 alunos matriculados nas séries/anos avaliados, sendo os resultados disponibilizados por escola e por ente federativo.

A Prova Brasil é um instrumento para aferição da qualidade de ensino da escola. Ela foi criada sob a constatação de que educação não é responsabilidade apenas do professor e do aluno, mas de toda a sociedade. Dessa forma, é importante que a sociedade tenha meios de avaliar a qualidade da educação que está sendo oferecida.

O resultado da Prova Brasil, relacionado ao índice

de aprovação daquela escola, fornece um índice chamado Ideb, que é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Esse índice norteia uma das mais importantes políticas de melhoria da educação hoje.

AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO

A Avaliação Nacional da Alfabetização trata-se de avaliação censitária envolvendo os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas, com o objetivo principal de avaliar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa, alfabetização Matemática e condições de oferta do Ciclo de Alfabetização das redes públicas. A ANA foi incorporada ao SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica), pela Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013.

O SAEB tem como principal objetivo avaliar a Educação Básica brasileira e contribuir para a melhoria de sua qualidade e para a universalização do acesso à escola, oferecendo subsídios concretos para a formulação, reformulação e o monitoramento das políticas públicas voltadas para a Educação Básica.

Além disso, procura também oferecer dados e indicadores que possibilitem maior compreensão dos fatores que influenciam o desempenho dos alunos nas áreas e anos avaliados.

O IDEB do Município de Sumaré do ano de 2011, contou com índices de 5,5 nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 5,2 nos anos finais do Ensino Fundamental. A meta projetada para 2013 é de 5,6 nos anos iniciais e 5,3 nos anos finais.

*Cronograma de aplicação da Prova Brasil e Avaliação Nacional da Alfabetização

Segunda-feira, 18 de novembro

- Escola Municipal Oswaldo Roncolatto
- Escola Municipal André De Nadai
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Neusa de Souza Campos
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonieta Cia Viel

Alunos da EE Manuel Albaladejo Fernandes, visitam ETA 2, do Parque Itália

Aliar a teoria com a prática, para enriquecer o aprendizado dos alunos em sala de aula, foi o objetivo principal dos alunos da Escola Estadual Manuel Albaladejo Fernandes, do Bairro Matão, ao visitarem na última terça-feira, 12 de novembro, a ETA (Estação de Tratamento de Água) 2, do DAE (Departamento de Água e Esgoto) de Sumaré, situada no Parque Itália. Os 50 alunos da 8ª série foram recepcionados estavam acompanhados pela professora Grace da Silva Fuda.

Eles conheceram todo o processo de tratamento da água realizado na Estação, desde o recebimento da água bruta captada no Rio Atibaia, os processos de tratamento e reservação, coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção, além do acompanhamento diário realizado pelos operadores do

laboratório operacional, culminando na distribuição da água tratada aos bairros atendidos – cerca de 60% da cidade.

Segunda a vice-diretora da escola, Leny Borges Jacobina, a visita foi uma complementação ao conteúdo estudado em sala, bem como aprimorar os conhecimentos, “tornando mais agradável o aprendizado e enriquecendo muito o trabalho do grupo”. “Ver todas as etapas pelas quais a água passa, desde o momento em que ela sai suja dos rios e chega limpa em nossas casas, foi uma experiência muito interessante”, comentou.

O presidente do DAE enfatizou o cuidado que a autarquia municipal tem com as suas duas ETAs e com todo o tratamento e análise da água oferecida,

a fim de que a mesma seja distribuída dentro dos padrões de potabilidade.

Segundo ele, “este trabalho (de visitação monitorada) é muito importante, pois através dele são oferecidas oportunidades para mostrar, na prática, o que os alunos aprendem em sala de aula”. Ele ressaltou também que “esta é uma forma de conhecer melhor o trabalho que a autarquia desenvolve para levar água tratada à população sumareense”.

“Penso que podem ocorrer até mudanças de comportamento, porque a visita desperta nos alunos a vontade de conhecer melhor o trabalho executado pelas Estações de Tratamentos e, daí, a importância de gerenciar melhor os recursos naturais que temos e a evitar os desperdícios” finalizou.

SISTEMA

Atualmente, o sistema de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água para a população de Sumaré conta com duas ETAs (Estações de Tratamento), pelas quais passam mais de 2 bilhões de litros por mês, em média. O volume médio de água tratada pela ETA 2, do Parque Itália, é de 330 litros por segundo, num total 28.512.000 litros dia ou 855.360 metros cúbicos por mês (cada metro cúbico equivale a 1.000 litros).

Esta água vem do Rio Atibaia. Já na ETA 1, no Centro, são tratados 560 litros por segundo, uma média de 45.108.205 litros por dia ou 1.263.029 metros cúbicos no mês. Neste caso, a água vem da Estação de Captação da Represa do Marcelo.



Ballet de Londrina abre o '10º Curta Cenas!' de Sumaré nesta 5ª, com entrada gratuita



O Ballet de Londrina abrirá o 10º "Curta Cenas!", Festival de Peças Curtas de Sumaré, com a apresentação do espetáculo "A Sagração da Primavera", imortalizado pelas músicas do compositor russo Igor Stravinsky, que faz cem anos em 2013. A apresentação acontecerá no dia 14 de novembro, quinta-feira, às 19h30, no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza (o antigo Seminário, localizado na Avenida Brasil, nº 1.111). A entrada é gratuita e a participação, livre.

A companhia paranaense, que também comemora 20 anos de trajetória, apresenta uma releitura contemporânea de uma das obras inaugurais da vanguarda europeia. A coreografia é assinada por Leonardo Ramos, diretor da companhia. Baseada em uma antiga lenda russa, "A Sagração da Primavera" narra a imolação de uma virgem oferecida aos deuses da Primavera em troca da fertilidade da terra. Com uma versão não orquestral da música de Stravinsky, executada por quatro pianos, os bailarinos exploram em cena a horizontalidade e novos eixos de equilíbrio para mostrar toda a delicadeza e crueldade da condição humana.

BALLET DE LONDRINA

A companhia de dança contemporânea criada em 1993 pela Fundação Cultural Artística de Londrina (Funcart), é um dos grupos brasileiros de maior circulação nacional e internacional. Mantém

um trabalho ininterrupto, com a montagem de 24 espetáculos apresentados em 15 turnês pelo país e 14 ao exterior. O trabalho é reconhecido pela crítica especializada e público estimado em 180 mil pessoas em turnês e importantes festivais, como o Danza Nueva (Peru) e Festival Internacional de Dana de Camaguey (Cuba). Representou o Brasil no Harare Internacional Festival of the Arts - HIFA, no Zimbábue (África). Recentemente se apresentou na França, iniciando um intercâmbio artístico na Europa.

O FESTIVAL

O festival, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Sumaré, contará com 18 peças concorrendo na mostra competitiva. Além disso, o "Curta Cenas!" deste ano foi ampliado e levará espetáculos de rua para as seis regiões de Sumaré.

A programação "de rua" está definida assim: no dia 14 de novembro no centro, em frente à Igreja Matriz (às 10 - Espetáculo "Seu Bonanza" e às 16 horas - Espetáculo "O Pastelão e a Torta"); dia 16 em Nova Veneza na Pista de Skate (às 15 horas - Espetáculo "Seu Bonanza"); dia 17 no Maria Antônia (na Feira de domingo - Espetáculo "O Lenhador"); e dia 18 no Centro Cultural do Matão (às 15 horas - Espetáculo "O Lenhador").

Casa Brasil abre inscrições para 10 cursos profissionalizantes gratuitos

A partir da próxima segunda-feira, dia 18 de novembro, o Projeto Casa Brasil, vinculado à Secretaria de Educação da Prefeitura de Sumaré, abre inscrições para diversos cursos profissionalizantes gratuitos. O início das aulas está previsto para fevereiro de 2014. De acordo com a coordenadora da Casa Brasil, Cláudia Maurício, as aulas são totalmente de graça, e os beneficiados devem providenciar apenas os materiais que são utilizados nas aulas, cuja lista é fornecida já no ato da matrícula.

Para o primeiro semestre de 2014, os interessados podem se inscrever para os seguintes cursos: informática, hardware, web design, pacote Office, Internet, pintura em tela, artesanato em geral, cabeleireiro, manicure e depilação. No ato da matrícula, os alunos devem apresentar cópia do RG, CPF, comprovante de endereço em Sumaré e comprovante de renda.

Por ano, a Casa Brasil recebe, em média, 1.400 alunos em busca de formação profissional de qualidade e gratuita. O programa também atende alunos

que participam do Programa Jovem Aprendiz, parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) "Celso Charuri".

O tempo de duração das capacitações varia de 6 meses a 1 ano, e os cursos são graça. Cabe aos alunos, apenas, o custeio do material que será utilizado durante as aulas. As atividades são semanais, ocorrem nos três períodos do dia, e as aulas são ministradas na sede da Casa Brasil. Apesar de o programa ser idealizado pelo Governo Federal, o corpo docente e a manutenção do prédio são de responsabilidade da Prefeitura de Sumaré.

:: Serviço ::
Casa Brasil
Inscrições/matriculas: 18 à 22 de novembro
Horário: 9h às 12 e das 13h às 16h
Endereço: Rua Ipiranga, nº 316, Centro, em Sumaré
Telefone para informações: (19) 3903-1167



Posto de Atendimento ao Trabalhador

PAT de Sumaré informa as vagas disponíveis nesta quinta-feira, dia 14

A Prefeitura Municipal de Sumaré informa que o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) está com 200 vagas de emprego abertas em diversas ocupações.

As vagas são:

Operador de Tráfego
Vigilante
Pedreiro
Auxiliar de Linha de Produção
Auxiliar de Limpeza
Operador de Empilhadeira
Vigilante
Operador de vendas (lojas)
Operador de atendimento receptivo (telemarketing)

Caixa (supermercado)
Açougueiro
Ajudante de Açougueiro (comércio)
Repositor (supermercado)
Abastecedor de Linha de Produção
Auxiliar de Linha de Produção
Empacotador (a mão)
Cozinheiro geral
Motorista carreteiro

Os interessados devem comparecer ao Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Sumaré, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e das 13 às 16 horas. O endereço é Avenida Brasil, nº 1.111, Jardim Nova Veneza (Centro Administrativo). Documentos necessários: carteira profissional, CPF, RG, número do PIS (Cartão Cidadão) e comprovante de residência original (com CEP).